MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.242/84 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal no Núcleo Urbano de - PARAUAPEBAS, a ALVARO MAICHER PIMENTEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal localizado no Núcleo Urbano de Parauapebas à ALVARO MAICHER PIMENTEL, na Rua "A" Quadra 08 Lote -10 com os limites e caracteristicas seguintes: Limitenado-se pelo lado direito com o lote nº 09, pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 11, fazendo frente para a referida Rua "A" e fundos com quem de direito, medindo 9,00m de frente por... 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 31 DE OUTUBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =